

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 012/2021
Convênio CEDCA 178/2018 – Projeto Pelo Direito à Vida II

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: UNIDADES DE AQUECIMENTO E MANTAS TÉRMICAS

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 17.620,00 (DEZESETE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preço nº 012/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Convênio CEDCA 178/2018 – Projeto Pelo Direito à Vida II, firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

3. DO OBJETO

3.1. O presente processo tem por objeto aquisição de **UNIDADES DE AQUECIMENTO E MANTAS TÉRMICAS**, conforme detalhamento abaixo previsto no Termo de Instrumento do Convênio CEDCA 178/2018 – Projeto Pelo Direito à Vida II :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL PREVISTO
1	UNIDADES DE AQUECIMENTO	2	R\$ 14.980,00
2	MANTAS TÉRMICAS		R\$ 2.640,00

4. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS – ITEM I - UNIDADES DE AQUECIMENTO

4.1. Participaram do processo de Pesquisa de Preço nº 012/2021 as empresas:

a) AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.409/0003-90, apresentou proposta comercial com valor total de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**;

b) SENSYMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.725/0001-70, apresentou proposta comercial com valor total de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**;



5. DO JULGAMENTO

5.1. A empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.409/0003-90**, apresentou o menor valor de proposta e após análise técnica verifica se que atendeu ao descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

5.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.

5.3. Neste sentido a empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.409/0003-90 LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do item I no valor total de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**.

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1 O valor global da proposta comercial é **de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na cláusula 2 deste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega do objeto descrito no item 1, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, devendo constar na nota fiscal as informações a seguir elencadas:

- Banco;**
- Agência;**
- Conta corrente**
- Pesquisa de Preço nº 012/2021**
- Convênio CEDCA 178/2018 – Projeto Pelo Direito à Vida II**
- Titular: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA;**
- CNPJ sob nº 01.645.409/0003-90;**



7.3 O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8. DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1 A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, descrito no **item 1 conforme proposta comercial** apresentada em **25 de março de 2021, em até 30 dias uteis após a emissão da Ordem de Compra.**

9. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS – ITEM II - MANTAS TÉRMICAS

9.1. Participaram do processo de Pesquisa de Preço nº 012/2021 as empresas:

a) SENSYMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.725/0001-70, apresentou proposta comercial com valor unitário de **R\$ 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos);**

b) AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.409/0003-90, apresentou proposta comercial com valor total de **R\$ 80,00 (oitenta reais);**

10. DO JULGAMENTO

10.1. A empresa **SENSYMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.300.725/0001-70**, apresentou o menor valor de proposta e após análise técnica verifica se que atendeu ao descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

10.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;



- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.

10.3. Neste sentido a empresa **SENSYMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.300.725/0001-70 LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento de 49 (quarenta e nove) Mantas Térmicas, no valor total de **R\$ 2.592,10 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos)**.

11. DO VALOR CONTRATADO

11.1 O valor global da proposta comercial é **de R\$ 2.592,10 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos)**., valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na clausula 2 deste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega do objeto descrito no item 1, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

12.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, devendo constar na nota fiscal as informações a seguir elencadas:

- Banco;**
- Agência;**
- Conta corrente**
- Pesquisa de Preço nº 012/2021**
- Convênio CEDCA 178/2018 – Projeto Pelo Direito à Vida II**
- Titular: SENSYMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;**
- CNPJ sob nº 09.300.725/0001-70;**

12.3 O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

12.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

12.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.



13. DOS PRAZOS DE ENTREGA

13.1 A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, descrito no **item 1 conforme proposta comercial** apresentada em **05 de abril de 2021, em até 30 dias uteis após a emissão da Ordem de Compra.**

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A formalização da contratação será mediante elaboração de **Contrato** e emissão de **Ordem de Compra**, respeitando os descritivos, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 22 de abril de 2021.



Sandy Milck
Assistente de Licitações

